

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**FMC Nº 01/2023**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PROPONENTE SELECIONADO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (“LEI PAULO GUSTAVO”) – AUDIOVISUAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE UBATUBA através da FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013](#) e o previsto no Decreto Municipal nº 8.265 de 21 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO** a publicação dos demais proponentes selecionados após remanejamento de valores e após escolha de proponentes selecionados em mais de uma categoria do Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da [Lei Complementar nº 195/2022](#) e elaborado com base no [Decreto nº 11.525/2023](#) e [Decreto nº 11.453/2023](#) – Audiovisual.

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º do artigo 11º do Decreto Federal nº 11.525/2023 (“*As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura*”);

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Seleção poderá remanejar os saldos existentes para contemplar propostas aptas nas demais categorias, priorizando aquelas de maior demanda e que realizem ações afirmativas voltadas à democratização, desconcentração e descentralização e regionalização do investimento cultural;

**CONSIDERANDO** que não há rendimentos suficientes para selecionar mais um proponente na categoria “**PRODUÇÃO DE 06 (SEIS) OBRAS AUDIOVISUAIS**” (categoria 1), cuja categoria possui a maior demanda de propostas aptas;

**CONSIDERANDO** que há rendimentos suficientes para selecionar mais um proponente dentre às demais categorias do Edital de Chamamento Público FMC nº 01/2023;

**CONSIDERANDO** que a categoria “**APOIO À PROJETOS DE REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL**” é aquela que possui a segunda maior demanda de propostas aptas, considerando a relação projetos aptos-quantidade de projetos selecionados (sete propostas aptas e três propostas selecionadas) e que realiza ações afirmativas voltadas à democratização, desconcentração e descentralização e regionalização do investimento cultural;

**DECIDE** selecionar o proponente abaixo indicado para apresentar os documentos de habilitação constantes no Edital de Chamamento Público FMC nº 01/2023, entre os dias **15 a 19 de dezembro**, sob pena de inabilitação.

**AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL:**

4º	Associação dos Remanescentes de Quilombo do Sertão de Itamambuca	Curso de capacitação Nelson Januário Leite	Quilombo do Itamambuca	Não	74	Selecionado	-
----	--	--	------------------------	-----	----	-------------	---

O proponente selecionado e comunicado nesta publicação deverá seguir os seguintes prazos disposto abaixo:

ETAPAS	DATAS
Entrega da documentação dos projetos selecionados e suplentes	15/12/2023 a 19/12/2023
Habilitação documental dos projetos selecionados e suplentes	20/12/2023
Publicação da análise documental	20/12/2023
Período de interposição de recurso referente à análise documental	21/12/2023 a 26/12/2023
Período para análise de recurso referente à análise documental	27/12/2023
Publicação e homologação do resultado final	27/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	28/12/2023
Repasso dos recursos aos selecionados	até 30 dias após a homologação do resultado final

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente **EDITAL DE PROPONENTE SELECIONADO** para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (“Lei Paulo Gustavo”) – Audiovisual – **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 01/2023**.

Ubatuba/SP, 14 de dezembro de 2023.

**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART**  
LUIZ ANTONIO BISCHOF  
DIRETOR PRESIDENTE